

PORTARIA ANAC Nº 1992/SSO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

Suspende o Certificado de Atividade Aérea do
AERoclube de Feira de Santana

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL
SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA
NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO,
de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica –
RBHA 140 – Autorização, Organização e Funcionamento dos Aeroclubes, e, com fundamento na Lei nº
7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o Certificado de Atividade Aérea nº 55, datado 05 de setembro de 2006,
que autoriza o funcionamento do Aeroclubes de Feira de Santana, com sede e foro na Cidade de Feira de
Santana – BA, com CNPJ nº 14.770.416/0001-01;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da
União.

CRISTIANO BICHARA LEAL
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral Substituto